

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1** O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins – SEBRAE/TO, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.962/0001-90, tendo em vista o que consta no processo **DOCFLOW nº 8903/2014**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos seguintes termos:

Data da abertura: 15/07/2014

Horário: 14h30min

Local: Núcleo Regional Norte

Endereço: Rua 25 de Dezembro, n.º 152, Centro, em Araguaína/TO.

- 1.2** Não havendo expediente na data acima, no SEBRAE/TO, fica a licitação automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e no mesmo local.

2. DO OBJETO

- 2.1** Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços técnicos de locação, montagem e desmontagem de palco, som e iluminação e demais itens pertinentes para a realização das Exposições Agropecuárias nos Municípios de Araguatins, Tocantinópolis e Xambioá, conforme lotes abaixo definidos e especificações do objeto constantes no Anexo I deste Edital.

LOTE	CIDADE	OBJETO	PERÍODO DA EXPOSIÇÃO
01	Araguatins	Palco, som e Iluminação	27/07/2014 a 03/08/2014
02	Tocantinópolis	Palco, som e Iluminação	27/07/2014 a 03/08/2014
03	Xambioá	Palco, som e Iluminação	08/09/2014 a 14/09/2014

3. DO LOCAL, PRAZOS E SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1 OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NOS SEGUINTESS LOCAIS E PRAZOS:

a) LOTE 01: ARAGUATINS

SERVIÇO	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
MONTAGEM DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	21/07/2014	26/07/2014
REALIZAÇÃO DO EVENTO	27/07/2014	03/08/2014
DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	04/08/2014	07/08/2014

b) LOTE 02: TOCANINÓPOLIS

SERVIÇO	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
MONTAGEM DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	21/07/2014	26/07/2014
REALIZAÇÃO DO EVENTO	27/07/2014	03/08/2014
DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	04/08/2014	07/08/2014

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

c) LOTE 03: XAMBIOÁ

SERVIÇO	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
MONTAGEM DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	01/09/2014	07/09/2014
REALIZAÇÃO DO EVENTO	08/09/2014	14/09/2014
DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	15/09/2014	20/09/2014

- 3.1** A empresa prestadora dos serviços deverá utilizar equipamentos de sua propriedade, que possibilitem a execução do trabalho a ser desenvolvido, observando o que dispõe as Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho.
- 3.2** Os equipamentos e os materiais deverão ser de primeira qualidade, previamente aprovados pelo SEBRAE/TO, devendo ser substituídos, quando solicitado, atendendo às normas estipuladas pela ABNT e correrão por conta da empresa vencedora do certame.
- 3.3** Qualquer alteração no calendário do programa, não implicará nenhuma forma de compensação financeira aos licitantes.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1** Esta licitação é regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e pelas condições previstas neste Edital, bem como pelas normas reguladoras do objeto.
- 4.2** As empresas que fizerem download do Edital através da página da Internet do SEBRAE/TO www.to.sebrae.com.br DEVERÃO enviar e-mail para o endereço cpl@to.sebrae.com.br com os dados da empresa (razão social, endereço, CNPJ / MF, fone, fax, e-mail e pessoa de contato). O não envio dos dados ou envio com dados incorretos exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.
- 4.3** É facultada às licitantes a participação na licitação enviando seus envelopes "Documentação" e "Proposta", ambos devidamente lacrados, devidamente identificados e endereçá-los à Comissão Permanente de Licitação. Os envelopes enviados por essa forma só serão aceitos pela Comissão se lhes forem entregues até o horário de encerramento da recepção dos envelopes, e se entregues sem qualquer violação de seu conteúdo.
- 4.4** As licitantes que desejarem utilizar-se de via postal para o envio das propostas e documentação deverão acondicionar os Envelopes “1” e “2”, conforme item 8 deste Edital, todos devidamente lacrados, em um único envelope e endereçá-lo ao Núcleo Regional Norte do SEBRAE-TO, Rua 25 de Dezembro, n.º 152, Centro, CEP: 77.804-030, Araguaína/TO, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e com o seguinte aviso: NÃO ABRIR.
- 4.5** A Comissão de Licitação não se responsabilizará por documentos encaminhados em desacordo com o subitem anterior, principalmente no que se refere ao seu destinatário, que, conforme fora colocado, deverá ser a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, isso porque o recebimento de correspondências endereçadas ao SEBRAE/TO é feito por meio da Central de Processos e Documentação – CDIP, a qual está autorizada a abri-las, exceto aquelas endereçadas à CPL.
- 4.6** Integram este Edital:

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

- 4.6.1** Anexo I – Especificações do Objeto;
- 4.6.2** Anexo II – Modelo da Proposta de Preço;
- 4.6.3** Anexo III – Modelo da Declaração ao Não Emprego de Menores;
- 4.6.4** Anexo IV – Modelo de Declaração de Conhecimento do local;
- 4.6.5** Anexo V – Modelo de Declaração de Porte da Empresa;
- 4.6.6** Anexo VI – Minuta do Contrato;

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos previstos na Programação Orçamentária do exercício 2014 e alocados ao **Projeto:** Atendimento Setorial Agronegócios Norte, **Ação:** Apoio às Feiras Agropecuárias Norte e **Fonte:** CSN.

5.2 O valor global estimado por lote para os gastos com objeto do presente certame é de:

Lote 01	R\$ 75.870,00 (setenta e cinco mil oitocentos e setenta reais)
Lote 02	R\$ 64.618,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e dezoito reais)
Lote 03	R\$ 66.698,66 (sessenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)

5.3 A estimativa dos gastos e os quantitativos descritos neste edital constituem mera previsão dimensionada com a demanda atualmente existente, não estando o SEBRAE/TO obrigado a executá-los, podendo ainda, fazer acréscimos, observando para isto o valor global da verba orçamentária disponível e as regras estabelecidas neste instrumento e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

6. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO

6.1 Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/TO, por escrito, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação através e-mail cpl@to.sebrae.com.br.

6.1.1 Só terão validade os esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital que forem prestados, por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: cpl@to.sebrae.com.br.

6.2 Este Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

6.2.1 As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação, devendo ser feitas por escrito e protocoladas na sede do SEBRAE/TO.

6.2.2 Não impugnado o ato convocatório, precluirá toda a matéria dele constante.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 É vedada a participação nesta licitação de empresa que:

7.1.1 Tenham em seu quadro empregado ou dirigente de quaisquer das entidades operacionalmente vinculadas ao Sistema Sebrae, do mesmo modo, ex-dirigente ou ex-

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

empregado do mesmo Sistema, estes até 180 (cento e oitenta) dias da data de sua demissão;

7.1.2 Estejam em processo de falência ou recuperação judicial;

7.1.3 Estejam cumprindo suspensão por qualquer uma das entidades do Sistema SEBRAE;

7.1.4 Atuem em consórcio.

- 7.2** Poderão participar desta licitação empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital para prestação do objeto aqui licitado.
- 7.3** A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.
- 7.4** A licitante poderá fazer-se representar em todas as fases desta licitação.
- 7.5** Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, as participantes poderão credenciar um representante, conforme item 8 deste Edital, que poderá intervir no procedimento licitatório e responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, em nome da representada.
- 7.6** **O representante da empresa deverá identificar-se com a apresentação do seu documento de identidade.**
- 7.7** Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.
- 7.8** O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do seu direito de oferecimento dos documentos de habilitação e proposta.

8. DA APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1** A documentação e a proposta deverão ser entregues no local, dia e horário fixados para a licitação, em 02 (dois) envelopes separados, lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa e frontal, além da razão social do proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA

Razão Social do Proponente

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins

Pregão Presencial SEBRAE/TO nº 042/2014

ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO

Razão Social do Proponente

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins

Pregão Presencial SEBRAE/TO nº 042/2014

- 8.2** Os documentos referentes ao Credenciamento deverão também ser entregues no local, dia e horário fixados para o certame e entregues à Comissão Permanente de Licitação, não

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

havendo necessidade de constarem em envelope próprio.

- 8.3** É de total responsabilidade da licitante a apresentação dos envelopes na forma acima especificada, inclusive quanto ao conteúdo a ser apresentado, ficando estabelecido que qualquer inversão ou apresentação indevida implicará na desclassificação automática da licitante.

9. DO CREDENCIAMENTO

- 9.1** Os documentos de CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados separadamente, no momento do credenciamento, e deverão ser apresentados em uma das seguintes formas:

- 9.1.1** Por instrumento público de procuração;
- 9.1.2** Por procuração particular com reconhecimento de firma em cartório, de acordo com o subitem 8.2;
- 9.1.3** Por contrato social, quando se tratar de representante legal.

- 9.2** A licitante que credenciar representante por meio de procuração particular com reconhecimento de firma em cartório, concedendo poderes para participar de licitações em geral, deverá apresentar o ato constitutivo – estatuto ou contrato social em vigor (devidamente registrado, em se tratando de sociedades simples ou empresária) ou cópia autenticada, para verificação dos poderes do outorgante. No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.

- 9.3** A licitante que credenciar o representante legal da empresa deverá apresentar o ato constitutivo – estatuto ou contrato social em vigor (devidamente registrado, em se tratando de sociedade simples ou empresária). No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.

- 9.4** **Todos os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de documento consolidado.**

- 9.5** Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.

- 9.6** **Na ocorrência dos documentos relativos ao credenciamento constarem no Envelope “2”, a Pregoeira poderá devolver o envelope de habilitação lacrado ao licitante para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos necessários, procedendo a novo lacramento.**

- 9.7** Fica assegurado às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

- 9.8** **As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Resolução CDN 166/2008 deverão apresentar a Declaração constante do Anexo V juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.**

- 9.9** Na ausência da Declaração, e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição, ou ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal presente na sessão.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

10. DAS PROPOSTAS

- 10.1** A licitante, antes de apresentar sua proposta, deverá consultar detidamente as especificações do objeto, constante no Anexo I de modo a não incorrer em avaliações incompletas, erros e omissões que jamais poderão ser alegados para motivar eventuais pretensões de acréscimo de valores ou desistência.
- 10.2** A proposta de preço, sob pena de desclassificação, deverá, obrigatoriamente, estar datada e assinada, ser redigida em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, entrelinhas ou rasuras e de forma mecânica (digitada ou datilografada), em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ/MF, bem como seguir o **MODELO DE PROPOSTA** constante do Anexo II deste Edital.
- 10.3** A proposta deverá apresentar a composição de preços em moeda nacional, como, no máximo, 02 (dois) algarismos após a vírgula.
- 10.4** Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos ou omissões ocorridas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não cabendo, no caso de consequente desclassificação decorrente de erro para mais, qualquer reclamação, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da prestação dos fornecimentos do objeto da presente licitação.
- 10.5** A validade da proposta deverá ser de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da abertura das propostas. Caso a proposta não indique o prazo de validade, será considerado esse prazo.
- 10.6** Nos preços e tarifas dos serviços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas para a prestação dos serviços do objeto, inclusive impostos, taxas, tributos, incidências fiscais, parafiscais e comerciais contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outras despesas necessárias à prestação dos serviços.
- 10.7** Não serão admitidas alegações posteriores de desconhecimento do objeto, bem como de dificuldades técnicas não previstas. A Comissão poderá suprir erros de soma da proposta, em sessão pública, desde que não acarrete qualquer prejuízo aos demais interessados.
- 10.8** A falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes, desde que ele tenha sido devidamente credenciado.
- 10.9** Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem as condições exigidas no presente Edital, que apresentem rasuras e falhas que impossibilitem a sua perfeita compreensão e aquelas que apresentarem preços em moeda estrangeira, conforme legislação vigente.
- 10.10** Não serão aceitas propostas via FAX, internet e/ou outras formas similares.
- 10.11** Não serão aceitas reivindicações das proponentes, pleiteando qualquer adicional de preço por falta ou omissão que porventura vierem a ser verificadas em suas proposta, ou pedido de desconsideração da mesma, por razões semelhantes ou quaisquer outros acréscimos, supressões ou retificações, salvo por motivo superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

10.12 Caso a empresa licitante se enquade como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em especial os previstos nos artigos 17 e §4 do art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriunda de seu desenquadramento, com vista à celebração do futuro contrato.

10.13 A apresentação da proposta implicará, por parte da licitante autora da oferta, plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11. HABILITAÇÃO

11.1 Para habilitação nesta licitação, serão exigidos os seguintes documentos (Envelope “2”), que ficarão anexados ao processo de licitação, sendo vedada sua retirada ou substituição:

11.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1.1 Prova de registro, no órgão competente, no caso de firma individual.

11.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em caso de sociedades comerciais.

11.1.1.3 Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos acima exigidos.

- a) Os documentos citados nos itens acima deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da respectiva consolidação.
- b) Os documentos referentes à Habilidade Jurídica DEVERÃO ser apresentados em cópia autenticada por tabelião de notas ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial. Caso sejam apresentados os Originais, os mesmos ficarão retidos no processo licitatório, não podendo o licitante retirá-los após.

11.1.2 REGULARIDADE FISCAL

11.1.1.2 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

11.1.1.3 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) – CRF.

11.1.1.4 Certidão Negativa de Débitos para com a Seguridade Social (INSS).

11.1.1.5 Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Municipais e Estaduais ou distritais.

11.1.1.6 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

- a) Os documentos referentes à Regularidade Fiscal quando emitidos pela Internet não haverá necessidade de autenticação por tabelião de notas.
- b) Caso os documentos sejam emitidos pelo Órgão/Instituição responsável, quando não apresentados os originais, deverão ser apresentados através de cópia autenticada por tabelião de notas.

11.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

11.1.3.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da Sede da pessoa jurídica.

- a) A Certidão Negativa de Falência quando emitida pela Internet poderá ser apresentada como cópia simples. Caso seja emitida pelo Órgão/Instituição responsável quando não apresentada a original, deverá ser apresentada através de cópia autenticada por tabelião de notas.

11.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1.4.1 Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com as características, quantidades e prazos similares ao objeto deste certame. O atestado deverá conter a identificação do signatário a ser apresentado em papel timbrado do declarante e com firma reconhecida, no caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, ficando reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.

11.1.4.2 Declaração de conhecimento das instalações do local de realização do evento, devidamente assinada pelo responsável da empresa, conforme **MODELO constante do Anexo IV** deste Edital.

- a) Os documentos referentes à Qualificação Técnica quando não apresentados os originais, deverão ser apresentados através de cópia autenticada por tabelião de notas.

11.1.5 DECLARAÇÃO AO NÃO EMPREGO DE MENORES

11.1.5.1 Declaração atestando que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **MODELO DE DECLARAÇÃO AO NÃO EMPREGO DE MENORES** constante no Anexo III do presente Edital.

- 11.2** É vedada à Comissão Permanente de Licitação a realização de autenticações dos documentos ora apresentados no presente certame, de acordo com o Inciso V do Art. 7º da Lei 8935/1994.
- 11.3** Somente serão aceitos os documentos em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.
- 11.4** Os documentos comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados, inclusive, da emissão, aprovação ou da data de assinatura pela autoridade. As exceções serão avaliadas quando anexada legislação específica para o respectivo documento.
- 11.5** Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta *on-line* aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.
- 11.6** A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, realizar diligências a fim de

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

verificar a veracidade do(s) Atestado(s) de capacidade técnica apresentados na qualificação técnica.

- 11.7** Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou da sede da licitante.
- 11.8** A Comissão não exigirá, na fase de habilitação, nova cópia de documentos que tenham sido necessários e devidamente apresentados no momento do credenciamento.
- 11.9** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.10** Caso vença o certame, à microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do julgamento da proposta, prorrogáveis por mais (02) dois, a critério da Administração, para regularização da documentação.
- 11.11** A não apresentação de documentos comprobatórios da regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará na decadência do direito à contratação.

12. DO RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

- 12.1** Não serão aceitos pela Pregoeira ou pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer documentos encaminhados via fax ou e-mail ou, ainda, que cheguem após o horário estabelecido no item 1 – DA CONVOCAÇÃO.
- 12.2** As licitantes que desejarem utilizar-se de via postal para o envio das propostas e documentação deverão observar o disposto nos subitens 4.3 a 4.5 deste Edital.

13. DO JULGAMENTO DAS “PROPOSTAS”

- 13.1** As propostas das licitantes serão examinadas pela Comissão Permanente de Licitação, preliminarmente quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital, sendo desclassificadas aquelas que não os atendam.
- 13.2** O julgamento das propostas será objetivo, levando em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório.
- 13.3** Os erros e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.
- 13.4** As propostas que apresentarem meramente erros de cálculo serão corrigidas pela Comissão Permanente de Licitação.
- 13.5** Serão classificadas para a fase de lances verbais a proposta de menor valor e aquelas que **não excedam** a 15% (quinze por cento) de seu valor.
- 13.6** Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas as duas melhores propostas de preço subsequentes, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

- 13.7** A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.
- 13.8** As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 13.5 e 13.6, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.
- 13.9** Da desclassificação da proposta somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.
- 13.10** A Comissão Permanente de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.
- 13.11** Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.
- 13.12** Realizada a classificação das propostas escritas pela Comissão Permanente de Licitação, terá início a fase de apresentação de lances verbais por lote, observando-se o seguinte:
- 13.12.1** A pregoeira fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance com base no menor preço global proposto e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;
- 13.12.2** Havendo lance, a pregoeira realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;
- 13.12.3** Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;
- 13.12.4** A pregoeira, objetivando a otimização da fase de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo de lance;
- 13.12.5** O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar na rodada subsequente, caso ocorra. A não apresentação de lance na rodada subsequente implicará na exclusão do ofertante nas rodadas posteriores.
- 13.12.6** Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.
- 13.12.7** Havendo empate entre as propostas escritas, dar-se-á preferência à proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte; não acudindo tal preferência, proceder-se-á a realização de sorteio.
- 13.13** A pregoeira, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.
- 13.14** Serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

classificada em primeiro lugar, desde que esta tenha sido formulada por licitante que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.14.1 Ocorrendo o previsto no item 13.14, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

13.14.2 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, conforme a hipótese do item 13.14.1, não oferte melhor proposta que a classificada em primeiro lugar serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.14.3 Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada nos termos do item 13.14, ofertar melhor proposta que a classificada em primeiro lugar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.15 Em todos os casos, será facultado à pregoeira negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor.

13.16 O objeto desta licitação será adjudicado à licitante que, na ordem de classificação, oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

a) Para fins de julgamento das propostas, a Pregoeira e a Comissão levarão em conta o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**;

b) **Encerrado o Pregão, a licitante vencedora deverá comparar o preço total inicialmente apresentado com o preço final obtido, transformando a diferença em percentual que deverá ser aplicado na mesma proporção de forma a atualizar seus valores.**

b.1) Encontrados os novos valores, a licitante vencedora deverá apresentar nova planilha para apresentação dos preços finais revisados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Ao final da sessão, a(s) licitante(s) que desejar recorrer da decisão que declarou a licitante vencedora(s), deverá manifestar sua intenção para que conste em Ata.

14.2 Havendo manifestação de intenção de interposição de recurso, será aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para que sejam apresentados recursos fundamentados e por escrito, dirigidos a Diretora-Superintendente do SEBRAE-TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, os quais deverão ser protocolados no Departamento de Licitações do SEBRAE-TO.

14.3 A ausência de manifestação imediata da licitante a respeito de interposição de recurso acarretará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a **homologação e adjudicação**.

14.4 Os recursos terão efeito suspensivo.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

- 14.5** Os recursos serão julgados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pelo Diretor-Superintendente do SEBRAE-TO ou por quem este delegar competência, sendo que a divulgação do julgamento se dará por intermédio de fax ou pela internet, por meio do e-mail cpl@to.sebrae.com.br.
- 14.6** O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1** O pagamento ocorrerá em parcela única na conta corrente da empresa CONTRATADA, após a execução do serviço em cada exposição agropecuária. Será necessária a apresentação de relatório com fotos coloridas que evidenciam a execução dos serviços contratados, com aprovação da equipe técnica do SEBRAE-TO responsável pela contratação, assim como a nota fiscal, acompanhada da Certidão Negativa do INSS, FGTS, Receita Federal e Municipal.
- 15.2** O Sebrae/TO não efetuará qualquer pagamento à contratada a título de adiantamento.

16. DO CONTRATO

- 16.1** As disposições e especificações constantes deste Edital, bem assim os compromissos assumidos pela(s) proponente(s), para todos os efeitos legais, serão partes integrantes do contrato, independentemente de sua transcrição.
- 16.2** **O contrato poderá ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, caso seja necessário o acréscimo dos serviços licitados.**
- 16.3** Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela(s) licitante(s) adjudicatária(s), que tenham servido de base à licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 16.4** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a comunicação por parte do SEBRAE/TO, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as penalidades previstas na cláusula 17.
- 16.5** O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao Contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar com o Sistema SEBRAE por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 16.6** As obrigações decorrentes da prestação dos serviços serão consignadas em contrato, conforme minuta anexa (Anexo VI), que guardarão rigorosa conformidade com suas disposições e com os termos da proposta vencedora.
- 16.7** Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá manter-se em condições de funcionamento, inclusive quanto às exigências relativas à legislação específica e aos órgãos fiscalizadores.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

- 16.8** Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 17.1** A Contratada PODERÁ subcontratar no máximo 30% (trinta por cento) do valor contratado, desde que munido de prévia autorização por escrito do SEBRAE/TO.
- 17.2** Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas neste Edital e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao SEBRAE/TO, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado motivos para reclamar indenização ou prejuízos.
- 17.3** É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

18. DAS PENALIDADES

- 18.1** A desistência formulada por qualquer das licitantes após a abertura das propostas sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta escrita, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 18.2** A multa será descontada dos pagamentos a que a licitante vencedora fizer jus, ou recolhida diretamente à tesouraria do SEBRAE/TO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 18.3** A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão na suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema Sebrae por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 18.4** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.
- 18.5** As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1** A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante examinado cuidadosamente este edital e seus anexos, e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.
- 19.2** O Sebrae/TO não admitirá declarações, posteriores à abertura das propostas, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

- 19.3** É facultada, à Pregoeira/Comissão e à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 19.4** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o Sebrae a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o recebimento dos envelopes. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda a matéria nele constante.
- 19.5** Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado por escrito e contra-reboto à Comissão Permanente de Licitação, na Av. LO-04, nº 01, Quadra 102 Norte, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, até três dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes, e mais informações pelo telefone (63) 3219-3313.
- 19.6** Na contagem dos prazos estabelecidos nos itens **19.4** e **19.5**, excluir-se-á o dia de abertura dos envelopes.
- 19.7** As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como quaisquer alterações ao edital, incluindo adiamento da data do recebimento dos envelopes, serão divulgadas por notas informativas e/ou avisos divulgados no site do Sebrae/TO, endereço <http://www.to.sebrae.com.br>.
- 19.8** Não serão aceitos pela Pregoeira/Comissão quaisquer documentos ou envelopes que cheguem fora do horário estabelecido no item 1 – DA CONVOCAÇÃO, para o seu recebimento.
- 19.9** A Comissão Permanente de Licitação, buscando atender plenamente o princípio da competitividade, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e nas propostas, desde que não infrinja o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 19.10** **Fica assegurado ao Sebrae o direito de cancelar a presente licitação, mediante justificativa, sem que em decorrência dessa medida tenham as participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.**
- 19.11** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do Sebrae, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.12** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Pregoeira/Comissão Permanente de Licitação, com a aplicação das disposições do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae.
- 19.13** O foro de Palmas - TO será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e da relação jurídica dela decorrente.

Palmas – TO, 02 de julho de 2014.

ODEANE MILHOMEM DE AQUINO
Pregoeira/Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

ANEXO I PREGÃO Nº 042/2014 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços técnicos de locação, montagem e desmontagem de palco, som e iluminação e demais itens pertinentes para a realização das Exposições Agropecuárias nos Municípios de Araguatins, Tocantinópolis e Xambioá, conforme descrição constante neste Anexo.

As especificações técnicas presentes neste Termo foram definidas pelo SEBRAE-TO, FAET/SENAR e o Sindicato rural dos respectivos municípios.

2. JUSTIFICATIVA

O Tocantins é um Estado rico em recursos naturais com grande potencial produtivo e que possui em sua extensão territorial diversas vocações para a agropecuária, dadas as diferenças de clima, solo e economia de cada região. Grandes avanços na agropecuária e também grandes oportunidades estão surgindo com a crescente demanda de alimentos no mundo.

A demanda de alimentos, energia e produtos de consumo para indústrias vindos da agropecuária está cada dia maior, resultado do crescimento populacional mundial, da renda desta mesma população e abertura de novos mercados no mundo antes fechados para o comércio internacional. Com isso surge uma demanda por maior produtividade, com menores custos, obedecendo todas as questões ambientais e sociais.

O mercado interno brasileiro e também o tocantinense acompanha este crescimento o que gera oportunidades infinitas para a agricultura familiar que é a base da produção de hortifrutigranjeiros regional. A agricultura familiar é um setor forte e importante da economia regional fixando o homem ao campo, gerando renda da produção agropecuária, do artesanato e das manifestações culturais.

Contudo, as oportunidades poderiam ser mais aproveitadas racional e economicamente, possibilitando a criação de um ambiente favorável para o produtor rural que possa derivar benefício à população tocantinense.

Diante da necessidade de tornar a agropecuária tocantinense mais competitiva, o SEBRAE-TO em parceria com FAET/SENAR e Sindicatos Rurais elaborou o projeto “**Exposições Agropecuárias no Tocantins**” com foco no produtor rural, produção e gestão do agronegócio no Estado. O projeto foi construído em uma parceria entre SEBRAE Tocantins, FAET/SENAR Tocantins, FIETO/SENAI/SESI e Sindicatos Rurais para atender uma demanda dos produtores rurais nas exposições agropecuárias regionais.

Por fazer parte da cultura tocantinense, a temporada de exposições acontece no Estado como meio indutor de desenvolvimento socioeconômico estadual e regional, fomentando a cadeia da

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

agropecuária e promovendo a integração cultural entre os municípios tocantinenses e demais Estados da Amazônia Legal.

A estrutura é um dos maiores gargalos para a realização das **Exposições Agropecuárias no Tocantins**. Diante dessa problemática, o SEBRAE ficou na incumbência de disponibilizar Estruturas Temporárias de qualidade para apoio à realização da temporada de exposições em 2014.

3. OBJETIVO

Esta contratação se fará necessário para viabilizar as Estruturas Temporárias que serão utilizadas por empreendedores do segmento agropecuário, como também, pelas instituições parceiras visando a realização **das Exposições Agropecuárias no Tocantins** que tem como propósito fortalecer e promover o agronegócio no Tocantins com ênfase no produtor rural, produção e gestão do agronegócio. Os serviços prestados serão de montagem, desmontagem e manutenção das Estruturas Temporárias, conforme especificações técnicas descritas neste **Termo de Referência (TR)**.

4. NATUREZA DA EXECUÇÃO

A contratação dos serviços licitados consiste na prestação dos seguintes serviços: planejamento e gestão da execução dos serviços, organização dos espaços dos eventos; montagem e desmontagem dos ambientes, locação de equipamentos e / ou facilidades especificadas; instalações elétricas, hidráulicas, equipamentos de som, iluminação e ar condicionado, bem como os demais materiais e serviços descritos neste **Termo de Referência (TdR)**. Esta contratação também contempla obtenção de licenças, alvarás e permissões pertinentes, junto aos órgãos e entidades reguladoras, tais como Prefeituras Municipais, Corpo de Bombeiros Militares do Tocantins, além de órgãos ambientais, entre outros, bem como providenciar todas as licenças e pagamento de taxas de ART junto ao CREA-TO e responsabilizar pela liberação dos serviços ora prestados. A contratada atuará como integradora, cuidando dos aspectos relacionados à logística da implementação dos serviços licitados.

É obrigatória a contratação de seguro patrimonial para todos os bens e áreas previstas para a instalação das Estruturas Temporárias, além do seguro de responsabilidade civil, que compreenda todos e quaisquer acidentes ocorridos, cobrindo qualquer prejuízo que venha a ser causado ou esteja relacionado com a execução da montagem das Estruturas Temporárias nos municípios citados neste **Termo de Referência (TdR)**.

Todos os serviços devem estar em conformidade com o projeto arquitetônico, descrições técnicas e conceituais, que são parte integrante desse Termo de Referência e serão fornecidos aos licitantes em mídia eletrônica. A impressão do material é de responsabilidade dos interessados em participar do certame. As estruturas constantes neste edital devem ser disponibilizadas em pleno funcionamento e sem pendências, até a data prevista, sendo esse o critério básico de aceite.

O trabalho obedecerá ao seguinte cronograma:

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

LOTE 01: ARAGUATINS

SERVIÇO	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
MONTAGEM DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	21/07/2014	26/07/2014
REALIZAÇÃO DO EVENTO	27/07/2014	03/08/2014
DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	04/08/2014	07/08/2014

LOTE 02: TOCANTINOPOLIS

SERVIÇO	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
MONTAGEM DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	21/07/2014	26/07/2014
REALIZAÇÃO DO EVENTO	27/07/2014	03/08/2014
DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	04/08/2014	07/08/2014

LOTE 03: XAMBIOÁ

SERVIÇO	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
MONTAGEM DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	01/09/2014	07/09/2014
REALIZAÇÃO DO EVENTO	08/09/2014	14/09/2014
DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	15/09/2014	20/09/2014

Obs.: A desmontagem das Estruturas Temporárias deverá ser feita impreterivelmente até a data fim de cada Lote conforme cronograma das exposições, **até às 18h**. As áreas utilizadas e seu entorno deverão ser entregues, após o evento, nas mesmas condições recebidas, incluindo sua limpeza completa.

Com a finalidade de dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos serão efetuadas duas reuniões com os licitantes, ambas na data, endereço e horário: A DETERMINAR.

As reuniões contarão com a presença de Técnicos do SEBRAE, Técnicos da FAET/SENAR, da FIETO/SENAI/SESI e Representantes dos Sindicatos Rurais.

Os licitantes devem formular lista de questões, por escrito, com o maior detalhamento possível. As respostas serão dadas nas reuniões e as que não puderem ser esclarecidas de imediato serão disponibilizadas por meio de ofício, em até dois dias úteis após cada uma das reuniões. O preposto que representa o licitante em ambas as reuniões deverá ser portador de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) na execução de serviço de características semelhantes ao presente certame.

5. DESCRIPTIVO TÉCNICO

LOTE 01– PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO.

Cidade: Araguatins.

Período da exposição: 27/07 a 03/08/2014.

QTDE	DESCRIPÇÃO
------	------------

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE18X16m: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 16 metros de profundidade, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com piso e estrutura metálica tubular industrial e tablados de 2,20 x 1,60mts em compensados de 20mm na cor preta encarpetado, com escada, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), pé-direito de 5,50m de altura, com cobertura em lona nightandday, 5 praticáveis reguláveis medindo no mínimo 2,0 x 1,0 x ,050m, com senário em groundstubolar 9x7mts, com abas laterais no formato de gol vertical para suporte de som de sistema line, fechamento frontal com disciplinadores 1,50 X 1,00mts, fundo e lateral em fechamento em placas metálicas 2,20 x 1,80mts, housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m tipo tenda, escada de acesso, 01 camarim 4,0 x 4,0mts em stand montável com tenda 5,0 x 5,0mts, com piso em chapa de compensado naval encarpetado.
1	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO para palco GEO SPACE (SOM FLY P.A 48) - Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som grande porte: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray , composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Mainpower trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; - Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; SideFill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; Kit bateria, 24 microfones com pedestais, 2 microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos;01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.
1	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO GEOSPACE - Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação de palco: Mesa Controladora digital: 01 mesa computadorizadas com 2048canais (Pearl 2008, GramMaLightFullSize ou similar); Dimmer: 64 canais de dimmer rack DMX ou similar com 4000 watts por canal; 02 consoles digitais c/ dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 másters reprodução controlar; 450 memórias, chases ou lista de sinalização; 20 movinghead; 04 strobo; 10 elipsoidal; 40 refletores PAR 64 foco 01; 20 refletores PAR 64 foco 05; 10 ACL; 05 fresnel; 02 mini brute (06 lâmpadas); 02 set light; 02 máquinas de Fumaça 1000 watts c/ ventilador; 01 canhões seguidores 1200 watts; 02 Rack Dimmer.

LOTE 02– PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO.

Cidade: Tocantinópolis.

Período da exposição: 27/07 a 03/08/2014.

QTDE	DESCRÍÇÃO
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12x08m: Locação com montagem e desmontagem de

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

	<p>palco, nas dimensões de 12 metros de frente por 8 metros de profundidade, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com piso e estrutura metálica tubular industrial e tablados de 2,20 x 1,60mts em compensados de 20mm na cor preta encarpetado, com escada, com cobertura com estrutura 2 aguas de ferro ou alumínio, coberta com lona, pé-direito de 6,00m de altura, 5 praticáveis reguláveis medindo no mínimo 2,0 x 1,0 x ,050m, com senário em groundstubolar 9x7mts, com abas laterais no formato de gol vertical para suporte de som de sistema line, fechamento frontal com disciplinadores 1,50 X 1,00mts, fundo e lateral em fechamento em placas metálicas 2,20 x 1,80mts, housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m tipo tenda, com escada de acesso, 01 camarim 4,0 x 4,0mts em stand montável com tenda 5,0 x 5,0mts,com piso em chapa de compensado naval encarpetado.</p>
1	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO para atender eventos de MÉDIOPORTE: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som médio porte: Mesa PA: 01 mesa digital com 48 canais de entrada; Mesa Monitor: 01 mesa digital com 48 canais de entrada, 12 auxiliares Mida; Sistema de PA: 12 caixas lineararray - 02 linhas de 06 elementos por linha, 16 caixas de subgrave com 2 alto falantes de 18 polegadas cada, amplificação compatível com o sistema de P.A, 04 talhas manuais de 1 tonelada cada com 08 metros de elevação, cintas e acessórios; Drive Rack: 01 processador digital com 04 entradas e 12 saídas, 01 software de gerenciamento dos sistemas, 01 equalizador gráfico estéreo 31 bandas por canal, 01 analisador, 01 microfone calibrado, 01 cd player, 01md; Insert Rack PA: 08 canais de compressores limitares, 08 canais de noisegate, 02 processadores de efeitos digitais; Insert Rack Monitor: 08 canais de compressores limitaresdbx; 08 canais de noisegate, 02 processadores de efeitos digitais; Monitor: 12 monitores tipo spot com alto falantes de 12 polegadas ou15 polegadas e drive EAW SM 222, SM 400, amplificação compatível com o sistema de monitor LabGruppen; SideFill: SideFillStéreo com 02 caixas array e 02 por lado EAW, amplificação compatível com o sistema de sidefillLabGruppen; Microfones: 24 microfones; Direct Box: 08 direct box IMP 3; Equipamentos: Equipamentos Wireless: 02 microfones semfioShure UHF ou similar, distribuidor de antenas, baterias para alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 24 pedestais Boom ou similar, 06 garras LP ou similar; Multicabo: 01 multicabo analógico de 64 canais com 80metros de comprimento, 02 sub snakers de 12 canais cada com multipinos, Back Line: 01 bateria completa, 01 amplificador com caixa com 01 falante de 15 e 01 caixa com 04 falantes de 10, 01amplificador Fender; Sistema: Sistema de AC Elétrica: 01 mainpower trifásico de100 ampéres com chave seletora de voltagem, 02 distribuidores de energia trifásicos; PA e monitor, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA monitor, aterramento geral dos sistemas; 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.</p>
1	<p>SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO para atender eventos de MÉDIOPORTE: Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação de palco: Mesa Controladora digital: 01 mesas computadorizadas com 2048canais (Pearl 2008, GramMaLightFullSize ou similar); Dimmer: 64 canais de dimmer rack DMX ou similar com4000 watts por canal; 02 consoles digitais c/ dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 másters reprodução controlar; 450 memórias, chases ou lista de sinalização; 10 movinghead; 02 strobo; 05 elipsoidal; 30 refletores PAR 64 foco 01; 20 refletores PAR 64 foco 05; 05 ACL; 05 fresnel; 02 mini brute (06 lâmpadas); 02 set light; 02 máquinas de Fumaça 1000 watts c/ ventilador, 02 Rack Dimmer.</p>

LOTE 03– PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO.

Cidade: Xambioá.

Período da exposição: 08/09/2014 a 14/09/2014.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

QTDE	DESCRIÇÃO
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12x08m: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 12 metros de frente por 8 metros de profundidade, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com piso e estrutura metálica tubular industrial e tablados de 2,20 x 1,60mts em compensados de 20mm na cor preta encarpetado, com escada, com cobertura com estrutura 2 aguas de ferro ou alumínio, coberta com lona, pé-direito de 6,00m de altura, 5 praticáveis reguláveis medindo no mínimo 2,0 x 1,0 x ,050m, com senário em groundstubolar 9x7mts, com abas laterais no formato de gol vertical para suporte de som de sistema line, fechamento frontal com disciplinadores 1,50 X 1,00mts, fundo e lateral em fechamento em placas metálicas 2,20 x 1,80mts, housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m tipo tenda, com escada de acesso, 01 camarim 4,0 x 4,0mts em stand montável com tenda 5,0 x 5,0mts,com piso em chapa de compensado naval encarpetado.
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO para atender eventos de MÉDIOPORTE: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som médio porte: Mesa PA: 01 mesa digital com 48 canais de entrada; Mesa Monitor: 01 mesa digital com 48 canais de entrada, 12 auxiliares Mida; Sistema de PA: 12 caixas linearray - 02 linhas de 06 elementos por linha, 16 caixas de subgrave com 2 alto falantes de 18 polegadas cada, amplificação compatível com o sistema de P.A, 04 talhas manuais de 1 tonelada cada com 08 metros de elevação, cintas e acessórios; Drive Rack: 01 processador digital com 04 entradas e 12 saídas, 01 software de gerenciamento dos sistemas, 01 equalizador gráfico estéreo 31 bandas por canal, 01 analisador, 01 microfone calibrado, 01 cd player, 01md; Insert Rack PA: 08 canais de compressores limitares, 08 canais de noisegate, 02 processadores de efeitos digitais; Insert Rack Monitor: 08 canais de compressores limitaresdbx; 08 canais de noisegate, 02 processadores de efeitos digitais; Monitor: 12 monitores tipo spot com alto falantes de 12 polegadas ou 15 polegadas e drive EAW SM 222, SM 400, amplificação compatível com o sistema de monitor LabGruppen; SideFill: SideFillStéreo com 02 caixas array e 02 por lado EAW, amplificação compatível com o sistema de sidefillLabGruppen; Microfones: 24 microfones; Direct Box: 08 direct box IMP 3; Equipamentos: Equipamentos Wireless: 02 microfones semfioShure UHF ou similar, distribuidor de antenas, baterias para alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 24 pedestais Boom ou similar, 06 garras LP ou similar; Multicabo: 01 multicabo analógico de 64 canais com 80metros de comprimento, 02 sub snakers de 12 canais cada com multipinos, Back Line: 01 bateria completa, 01 amplificador com caixa com 01 falante de 15 e 01 caixa com 04 falantes de 10, 01amplificador Fender; Sistema: Sistema de AC Elétrica: 01 mainpower trifásico de 100 ampéres com chave seletora de voltagem, 02 distribuidores de energia trifásicos; PA e monitor, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA monitor, aterramento geral dos sistemas; 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.
1	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO para atender eventos de MÉDIOPORTE: Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação de palco: Mesa Controladora digital: 01 mesas computadorizadas com 2048 canais (Pearl 2008, GramMaLightFullSize ou similar); Dimmer: 64 canais de dimmer rack DMX ou similar com 4000 watts por canal; 02 consoles digitais c/ dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 másters reprodução controlar; 450 memórias, chases ou lista de sinalização; 10 movinghead; 02 strobo; 05 elipsoidal; 30 refletoiros PAR 64 foco 01; 20 refletoiros PAR 64 foco 05; 05 ACL; 05 fresnel; 02 mini brute (06 lâmpadas); 02 set light; 02 máquinas de Fumaça 1000 watts c/ ventilador, 02 Rack Dimmer.

6. DA FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS E DA ENTREGA FINAL

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

A fiscalização dos trabalhos será feita pela Equipe Técnica do SEBRAE e Técnicos do FAET/SENAR e dos Sindicatos Rurais e/ou prepostos formalmente designados, à medida de avanço do cronograma de trabalho, por ambiente disponibilizado, sem prejuízo de uma inspeção para recebimento final, quando todas as instalações devem estar em perfeito funcionamento.

Os procedimentos de fiscalização terão como referência o mesmo material fornecido à contratada para execução dos serviços.

As inconformidades detectadas em cada uma dessas etapas deverão ser sanadas pela contratada imediatamente e eventual atraso no prazo de entrega decorrente dessas inconformidades é passível das sanções cabíveis.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

Poderá a empresa contratada a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar o objeto da presente cotação nas condições e prazos estabelecidos, seguindo as orientações da Gerência da Unidade de Articulação e Conhecimento e da Coordenação de Agronegócios do SEBRAE-TO;
- b. Manter entendimento com o SEBRAE/TO objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a execução dos serviços;
- c. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado;
- d. Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, hospedagem e demais custos para realização do serviço, **inclusive com** as relativas à logística de locomoção no Estado, até as localidades onde as estruturas serão instaladas;
- e. Garantir a logística no Estado para a locomoção da equipe de profissionais contratados para a execução dos serviços previstos neste **Termo de Referência (TdR)**;
- f. A empresa vencedora deve manter profissionais aptos a executar os serviços objeto desta licitação, sempre disponível nos municípios que receberão a estrutura descrita neste Termo de Referência, sem custos adicionais para o SEBRAE/TO;
- g. Cumprir com as especificações do Memorial Descritivo do Projeto Arquitetônico entregue pelos Sindicatos Rurais de cada município;
- h. Se responsabilizar pela segurança do pessoal, equipamentos e material de montagem, antes, durante e após os eventos, inclusive no período de desmontagem dos eventos;
- i. Disponibilizar os profissionais necessários em cada município contemplado neste Termo de Referência para eventuais ocorrências e sinistros que possa acontecer antes e durante a realização dos eventos. Mínimo de:
 - I. 1 (um) Engenheiro Eletricista – para assinar a ART e se responsabilizar por todo serviço de eletricidade dos eventos;

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

- II. 1 (um) Engenheiro Civil – para acompanhar a execução do projeto arquitetônico nos municípios contemplados neste **Termo de Referência (TdR)**;
- III. 2 (dois) eletricistas, 2 (dois) montadores e 2 (dois) técnicos de som e iluminação para ficar a disposição da organização geral do evento para eventuais ocorrências que possam acontecer antes e durante a realização dos eventos;
- j. Manter equipe de profissionais contratados, devidamente uniformizada com a logo da empresa;
- k. Credenciar por escrito junto à contratante um representante que será o único interlocutor para fins previsto nesta contratação;
- l. Responsabilizar-se pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, civis, fiscais e trabalhistas, decorrentes da execução total dos serviços, correndo todas por sua exclusiva conta, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do contratante para com estas obrigações;
- m. Declaração do responsável da empresa, declarando que vistoriou ou que conhece as áreas onde será instalada as estruturas temporárias;
- n. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços licitados, sem ônus para o SEBRAE/TO;
- o. Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada, ou não, dos seguros em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao SEBRAE/TO.
- p. Responsabilizar-se pelos equipamentos de segurança utilizados por sua equipe, em consonância às legislações específicas relativas a este tema, para a perfeita execução deste contrato;
- q. Substituir, sem ônus para o SEBRAE/TO, todos os materiais disponibilizados com defeito, que sejam identificados durante a montagem e utilização nos eventos.
- r. Manter o SEBRAE/TO informado sobre o andamento dos trabalhos, com o objetivo de evitar transtornos e atrasos na execução dos serviços. (Relatórios de atividades);
- s. Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessária ao bom andamento do evento.
- t. Gerenciamento de todas as estruturas temporárias dos eventos, observando a todo o momento as irregularidades e possíveis danos aos participantes dos eventos, sejam eles empreendedores, instituições ou visitantes;
- u. Providenciar todas as licenças e pagamento de taxas de ART junto ao CREA-TO e responsabilizar pela liberação dos serviços ora prestados;

9. DA COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A coordenação do contrato ficará a cargo do Núcleo Regional Norte, sob a coordenação do Sr. Francisco de Assis Dias Ramos e Francisco Alexandre Gomes, lotados na Unidade Operacional do

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

SEBRAE em Araguaína. Contato: Francisco Alexandre Gomes, (63) 3414-6100, e-mail: franciscoalex@to.sebrae.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

ANEXO II
PREGÃO Nº 042/2014
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial SEBRAE/TO nº 042/2014

Nome da Empresa:

CNPJ:

Dados Bancários:

Nome do responsável legal:

Porte da empresa:

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços técnicos de locação, montagem e desmontagem de palco, som e iluminação e demais itens pertinentes para a realização das Exposições Agropecuárias nos Municípios de Araguatins, Tocantinópolis e Xambioá, conforme especificações nesta proposta.

LOTE 01– PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO.

Cidade: Araguatins.

Período da exposição: 27/07 a 03/08/2014.

QTDE	DESCRÍÇÃO	Valor Global
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE18X16m: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 16 metros de profundidade, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com piso e estrutura metálica tubular industrial e tablados de 2,20 x 1,60mts em compensados de 20mm na cor preta encarpetado, com escada, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), pé-direito de 5,50m de altura, com cobertura em lona nightandday, 5 praticáveis reguláveis medindo no mínimo 2,0 x 1,0 x ,050m, com senário em groundstubolar 9x7mts, com abas laterais no formato de gol vertical para suporte de som de sistema line, fechamento frontal com disciplinadores 1,50 X 1,00mts, fundo e lateral em fechamento em placas metálicas 2,20 x 1,80mts, housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m tipo tenda, escada de acesso, 01 camarim 4,0 x 4,0mts em stand montável com tenda 5,0 x 5,0mts, com piso em chapa de compensado naval encarpetado.	R\$
1	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO para palco GEO SPACE (SOM FLY P.A 48) - Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som grande porte: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray , composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Mainpower trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; - Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; SideFill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de	R\$

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

	1000 watts por canal; Kit bateria, 24 microfones com pedestais, 2 microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos; 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.	
1	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO GEOSPACE - Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação de palco: Mesa Controladora digital: 01 mesa computadorizadas com 2048 canais (Pearl 2008, GramMaLightFullSize ou similar); Dimmer: 64 canais de dimmer rack DMX ou similar com 4000 watts por canal; 02 consoles digitais c/ dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 másters reprodução controlar; 450 memórias, chases ou lista de sinalização; 20 movinghead; 04 strobo; 10 elipsoidal; 40 refletores PAR 64 foco 01; 20 refletores PAR 64 foco 05; 10 ACL; 05 fresnel; 02 mini brute (06 lâmpadas); 02 set light; 02 máquinas de Fumaça 1000 watts c/ ventilador; 01 canhões seguidores 1200 watts; 02 Rack Dimmer.	R\$
VALOR TOTAL POR EXTERNO		R\$

LOTE 02 – PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO.

Cidade: Tocantinópolis.

Período da exposição: 27/07 a 03/08/2014.

QTDE	DESCRÍÇÃO	Valor Global
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12x08m: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 12 metros de frente por 8 metros de profundidade, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com piso e estrutura metálica tubular industrial e tablados de 2,20 x 1,60mts em compensados de 20mm na cor preta encarpelado, com escada, com cobertura com estrutura 2 aguas de ferro ou alumínio, coberta com Iona, pé-direito de 6,00m de altura, 5 praticáveis reguláveis medindo no mínimo 2,0 x 1,0 x ,050m, com senário em groundstubolar 9x7mts, com abas laterais no formato de gol vertical para suporte de som de sistema line, fechamento frontal com disciplinadores 1,50 X 1,00mts, fundo e lateral em fechamento em placas metálicas 2,20 x 1,80mts, housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m tipo tenda, com escada de acesso, 01 camarim 4,0 x 4,0mts em stand montável com tenda 5,0 x 5,0mts, com piso em chapa de compensado naval encarpelado.	R\$
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO para atender eventos de MÉDIOPORTE: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som médio porte: Mesa PA: 01 mesa digital com 48 canais de entrada; Mesa Monitor: 01 mesa digital com 48 canais de entrada, 12 auxiliares Mida; Sistema de PA: 12 caixas lineararray - 02 linhas de 06 elementos por linha, 16 caixas de subgrave com 2 alto falantes de 18 polegadas cada, amplificação compatível com o sistema de P.A, 04 talhas manuais de 1 tonelada cada com 08 metros de elevação, cintas e acessórios; Drive Rack: 01 processador digital com 04 entradas e 12 saídas, 01 software de gerenciamento dos sistemas, 01 equalizador gráfico estéreo 31 bandas por canal, 01 analisador, 01 microfone calibrado, 01 cd player, 01 md; Insert Rack PA: 08 canais de compressores limitares, 08 canais de noisegate, 02 processadores de efeitos digitais; Insert Rack Monitor: 08 canais de compressores limitares dbx, 08 canais de noisegate, 02 processadores de efeitos digitais; Monitor: 12 monitores tipo spot com alto falantes de 12 polegadas ou 15 polegadas e drive EAW SM 222, SM 400, amplificação compatível com o sistema de monitor LabGruppen; SideFill: SideFillStéreo com 02 caixas array e 02 por lado EAW, amplificação compatível com o sistema de sidefillLabGruppen; Microfones: 24 microfones; Direct Box: 08 direct box IMP 3; Equipamentos: Equipamentos Wireless: 02 microfones sem fio Shure UHF ou similar, distribuidor de antenas, baterias para alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 24 pedestais Boom ou similar, 06 garras LP ou similar; Multicabo: 01 multicabo analógico de 64 canais com 80metros de comprimento, 02 sub snakes de 12 canais cada com multipinos, Back Line: 01 bateria completa, 01 amplificador com caixa com 01 falante de 15 e 01 caixa com 04 falantes de 10, 01 amplificador Fender; Sistema: Sistema de AC Elétrica: 01	R\$

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

	mainpower trifásico de 100 ampéres com chave seletora de voltagem, 02 distribuidores de energia trifásicos; PA e monitor, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA monitor, aterramento geral dos sistemas; 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.	
1	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO para atender eventos de MÉDIOPORTE: Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação de palco: Mesa Controladora digital: 01 mesas computadorizadas com 2048 canais (Pearl 2008, GramMaLightFullSize ou similar); Dimmer: 64 canais de dimmer rack DMX ou similar com 4000 watts por canal; 02 consoles digitais c/ dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 másters reprodução controlar; 450 memórias, chases ou lista de sinalização; 10 movinghead; 02 strobo; 05 elipsoidal; 30 refletores PAR 64 foco 01; 20 refletores PAR 64 foco 05; 05 ACL; 05 fresnel; 02 mini brute (06 lâmpadas); 02 set light; 02 máquinas de Fumaça 1000 watts c/ ventilador, 02 Rack Dimmer.	R\$
VALOR TOTAL		R\$
VALOR TOTAL POR EXTERNO		

LOTE 03 – PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO.

Cidade: Xambioá.

Período da exposição: 08/09/2014 a 14/09/2014.

QTDE	DESCRÍÇÃO	Valor Global
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12x08m: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 12 metros de frente por 8 metros de profundidade, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com piso e estrutura metálica tubular industrial e tablados de 2,20 x 1,60mts em compensados de 20mm na cor preta encapetado, com escada, com cobertura com estrutura 2 aguas de ferro ou alumínio, coberta com Iona, pé-direito de 6,00m de altura, 5 praticáveis reguláveis medindo no mínimo 2,0 x 1,0 x ,050m, com senário em groundstubolar 9x7mts, com abas laterais no formato de gol vertical para suporte de som de sistema line, fechamento frontal com disciplinadores 1,50 X 1,00mts, fundo e lateral em fechamento em placas metálicas 2,20 x 1,80mts, housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m tipo tenda, com escada de acesso, 01 camarim 4,0 x 4,0mts em stand montável com tenda 5,0 x 5,0mts, com piso em chapa de compensado naval encapetado.	R\$
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO para atender eventos de MÉDIOPORTE: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som médio porte: Mesa PA: 01 mesa digital com 48 canais de entrada; Mesa Monitor: 01 mesa digital com 48 canais de entrada, 12 auxiliares Mida; Sistema de PA: 12 caixas linearray - 02 linhas de 06 elementos por linha, 16 caixas de subgrave com 2 alto falantes de 18 polegadas cada, amplificação compatível com o sistema de P.A, 04 talhas manuais de 1 tonelada cada com 08 metros de elevação, cintas e acessórios; Drive Rack: 01 processador digital com 04 entradas e 12 saídas, 01 software de gerenciamento dos sistemas, 01 equalizador gráfico estéreo 31 bandas por canal, 01 analisador, 01 microfone calibrado, 01 cd player, 01 md; Insert Rack PA: 08 canais de compressores limitares, 08 canais de noisegate, 02 processadores de efeitos digitais; Insert Rack Monitor: 08 canais de compressores limitares; 08 canais de noisegate, 02 processadores de efeitos digitais; Monitor: 12 monitores tipo spot com alto falantes de 12 polegadas ou 15 polegadas e drive EAW SM 222, SM 400, amplificação compatível com o sistema de monitor LabGruppen; SideFill: SideFillStéreo com 02 caixas array e 02 por lado EAW, amplificação compatível com o sistema de sidefillLabGruppen; Microfones: 24 microfones; Direct Box: 08 direct box IMP 3; Equipamentos: Equipamentos Wireless: 02 microfones sem fio Shure UHF ou similar, distribuidor de antenas, baterias para alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 24 pedestais Boom ou similar, 06 garras LP ou similar; Multicabo: 01 multicabo analógico de 64 canais com 80metros de comprimento, 02 sub snakes de 12 canais cada com multipinos, Back Line: 01	R\$

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

	bateria completa, 01 amplificador com caixa com 01 falante de 15 e 01 caixa com 04 falantes de 10, 01amplificador Fender; Sistema: Sistema de AC Elétrica: 01 mainpower trifásico de100 ampéres com chave seletora de voltagem, 02 distribuidores de energia trifásicos; PA e monitor, cabeamento dimensionado para atenderas necessidades de energia dos sistemas de PA monitor, aterramento geral dos sistemas; 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.	
1	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO para atender eventos de MÉDIOPORTE: Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação de palco: Mesa Controladora digital: 01 mesas computadorizadas com 2048canais (Pearl 2008, GramMaLightFullSize ou similar); Dimmer: 64 canais de dimmer rack DMX ou similar com4000 watts por canal; 02 consoles digitais c/ dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 másters reprodução controlar; 450 memórias, chases ou lista de sinalização; 10 movinghead; 02 strobo; 05 elipsoidal; 30 refletores PAR 64 foco 01; 20 refletores PAR 64 foco 05; 05 ACL; 05 fresnel; 02 mini brute (06 lâmpadas); 02 set light; 02 máquinas de Fumaça 1000 watts c/ ventilador, 02 Rack Dimmer.	R\$
VALOR TOTAL		R\$
VALOR TOTAL POR EXENSO		

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao SEBRAE/TO, nem qualquer outro pagamento adicional.

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do Edital do Pregão Presencial SEBRAE/TO n.º 042/2014.

Local, data e ano.

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa

OBS: A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA REFERENTE AO(S) LOTE(S) EM QUE A MESMA IRÁ PARTICIPAR, CONFORME MODELO APRESENTADO.

OBSERVAÇÃO: Este modelo de Proposta de Preços não é exaustivo, cabendo à empresa licitante verificar no Edital e seus anexos se há informações adicionais e/ou complementares as quais deveriam constar neste modelo.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

ANEXO III
PREGÃO Nº 042/2014
DECLARAÇÃO AO NÃO EMPREGO DE MENORES

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos).

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa:	CNPJ:
Signatário(s):	CPF:

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO

Localidade, _____ (dia) de (mês) de 2014.

(Nome do Representante Legal)
(Número do CPF)

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

ANEXO IV PREGÃO Nº 042/2014 MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório Pregão N° 042/2014 do SEBRAE/TO, que a licitante _____ representada legalmente por _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, instalada no endereço _____ na cidade de _____ - ___, tem conhecimento do local – Parque de Exposições Agropecuária do Município de **(Inserir o(s) nome(s) do(s) município(s))**, onde será realizada a Exposição Agropecuária, bem como das condições técnicas que condicionam à execução do objeto, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Pregão n.º 042/2014.

Palmas, ___ de _____ de _____.

(assinatura e carimbo de CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

ANEXO V
PREGÃO N° 042/2014
DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º[xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

ANEXO VI
PREGÃO N° 042/2014
MINUTA DO CONTRATO

PARTES:

I - CONTRATANTE:

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO TOCANTINS – SEBRAE/TO, Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ sob o nº 25.089.962/0001-90, com sede a 102 Norte, Av. LO-4, 01, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas/TO, neste ato representado pela Diretora Superintendente..... e pela Diretora Técnica, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE;

II – CONTRATADA:

Resolvem, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo **PREGÃO n° 042/2014**, celebrar o presente contrato em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, Resolução CDN 213/2011 e os Artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e demais diplomas legais, mediante as cláusulas e condições constantes neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Prestação de serviços técnicos de locação, montagem e desmontagem de palco, som e iluminação e demais itens pertinentes para a realização das Exposições Agropecuárias nos Municípios de Araguatins, Tocantinópolis e Xambioá, conforme descrição técnica constante no Anexo I do Edital Pregão n.º 042/2014.

1.2 Pela execução do objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará á CONTRATADA a quantia total de **R\$ xxxx (xxxx)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços a ser prestado referem-se ao **LOTE ____ da cidade de ____**.

2.2 O trabalho obedecerá ao seguinte cronograma:

a) LOTE 01: ARAGUATINS

SERVIÇO	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
MONTAGEM DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	21/07/2014	26/07/2014
REALIZAÇÃO DO EVENTO	27/07/2014	03/08/2014
DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	04/08/2014	07/08/2014

b) LOTE 02: TOCANTINÓPOLIS

SERVIÇO	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
MONTAGEM DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	21/07/2014	26/07/2014

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

REALIZAÇÃO DO EVENTO	27/07/2014	03/08/2014
DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	04/08/2014	07/08/2014

c) LOTE 03: XAMBIOÁ

SERVIÇO	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
MONTAGEM DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	01/09/2014	07/09/2014
REALIZAÇÃO DO EVENTO	08/09/2014	14/09/2014
DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	15/09/2014	20/09/2014

2.3 A desmontagem das Estruturas Temporárias deverá ser feita impreterivelmente até a data fim conforme cronograma das exposições, **até às 18h**. As áreas utilizadas e seu entorno deverão ser entregues, após o evento, nas mesmas condições recebidas, incluindo sua limpeza completa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 São obrigações da contratada:

- a)** Executar o objeto do presente contrato nas condições e prazos estabelecidos, seguindo as orientações da Gerência da Unidade de Articulação e Conhecimento e da Coordenação de Agronegócios do SEBRAE-TO;
 - b)** Manter entendimento com o SEBRAE/TO objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a execução dos serviços;
 - c)** Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado;
 - d)** Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, hospedagem e demais custos para realização do serviço, inclusive com as relativas à logística de locomoção no Estado, até as localidades onde as estruturas serão instaladas;
 - e)** Providenciar todas as licenças e pagamento de taxas de ART junto ao CREA-TO e responsabilizar pela liberação dos serviços ora prestados;
 - f)** Garantir a logística no Estado para a locomoção da equipe de profissionais contratados para a execução dos serviços previstos neste contrato e no Termo de Referência do Pregão Presencial Sebrae/TO n.º 042/2014;
 - g)** A empresa contratada deverá manter profissionais aptos a executar os serviços objeto desta licitação, sempre disponível no município que receberá a estrutura descrita no Anexo I - Termo de Referência do Pregão Presencial Sebrae/TO n.º 042/2014, sem custos adicionais para o SEBRAE/TO;
 - h)** Cumprir com as especificações do Memorial Descritivo do Projeto Arquitetônico entregue pelo Sindicato Rural de cada município;
 - i)** Se responsabilizar pela segurança do pessoal, equipamentos e material de montagem, antes, durante e após os eventos, inclusive no período de desmontagem dos eventos;
 - j)** Disponibilizar os profissionais necessários no Município de Miranorte contemplado no Anexo I - Termo de Referência do Pregão Presencial Sebrae/TO n.º 042/2014 para eventuais ocorrências e sinistros que possa acontecer antes e durante a realização dos eventos.
- Mínimo de:

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

- I. 1 (um) Engenheiro Eletricista – para assinar a ART e se responsabilizar por todo serviço de eletricidade dos eventos;
- II. 1 (um) Engenheiro Civil – para acompanhar a execução do projeto arquitetônico nos municípios contemplados no Termo de Referência do Pregão Presencial Sebrae/TO n.º 042/2014;
- III. 2 (dois) eletricistas, 2 (dois) montadores e 2 (dois) técnicos de som e iluminação para ficar a disposição da organização geral do evento para eventuais ocorrências que possam acontecer antes e durante a realização dos eventos;
- k) Manter equipe de profissionais contratados, devidamente uniformizada com a logo da empresa;
- l) Credenciar por escrito junto à contratante um representante que será o único interlocutor para fins previsto nesta contratação;
- m) Responsabilizar-se pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, civis, fiscais e trabalhistas, decorrentes da execução total dos serviços, correndo todas por sua exclusiva conta, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do contratante para com estas obrigações;
- n) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços licitados, sem ônus para o SEBRAE/TO;
- o) Responsabilizar-se pelos equipamentos de segurança utilizados por sua equipe, em consonância às legislações específicas relativas a este tema, para a perfeita execução deste contrato;
- p) Substituir, sem ônus para o SEBRAE/TO, todos os materiais disponibilizados com defeito, que sejam identificados durante a montagem e utilização nos eventos.
- q) Manter o SEBRAE/TO informado sobre o andamento dos trabalhos, com o objetivo de evitar transtornos e atrasos na execução dos serviços. (Relatórios de atividades);
- r) Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessária ao bom andamento do evento.
- s) Gerenciamento de todas as estruturas temporárias dos eventos, observando a todo o momento as irregularidades e possíveis danos aos participantes dos eventos, sejam eles empreendedores, instituições ou visitantes;
- t) Providenciar todas as licenças e pagamento de taxas de ART junto ao CREA-TO e responsabilizar pela liberação dos serviços ora prestados

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da contratante:

- a) Apoiar e proporcionar os meios necessários à consecução das atividades desenvolvidas relacionadas no Descritivo Técnico da Montagem;
- b) Apontar profissional de seu quadro para o acompanhamento e supervisão dos trabalhos executados pela contratada, com consequente interação junto ao responsável pela execução do projeto;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento da prestação do serviço;
- d) Fornecer as instruções necessárias à execução dos serviços e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

- e) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá em parcela única na conta corrente da empresa CONTRATADA, após a execução do serviço em cada exposição agropecuária. Será necessária a apresentação de relatório com fotos coloridas que evidenciam a execução dos serviços contratados, com aprovação da equipe técnica do SEBRAE-TO responsável pela contratação, assim como a nota fiscal, acompanhada da Certidão Negativa do INSS, FGTS, Receita Federal e Municipal.

5.2 O Sebrae/TO não efetuará qualquer pagamento à contratada a título de adiantamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1** A prestação de serviços se dará no período de julho a setembro de 2014;
- 6.2** O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante legislação vigente. Sendo que a apresentação do Relatório final dos serviços contratados se dará até o dia 20/10/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos previstos na Programação Orçamentária do exercício 2014 e alocados ao **Projeto:** Atendimento Setorial Agronegócios Norte, **Ação:** Apoio as Feiras Agropecuárias e **Fonte:** CSN.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, por parte do SEBRAE/TO, os seguintes:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao SEBRAE/TO;
- e) A subcontratação total, a cessão ou transferência total do objeto contratual;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência parcial sem prévia anuência do SEBRAE/TO;
- g) A subcontratação, total ou parcial, com licitante participante do Pregão Presencial Sebrae/TO n.º 042/2014.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma prevista neste contrato;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, bem como a sua associação com outrem, fusão, cisão ou incorporação, que prejudique ou inviabilize a execução do contrato;
- m) Razões de interesse administrativo do SEBRAE/TO;

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 8.2.** A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência do SEBRAE/TO.
- a) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer da Unidade de Articulação e Conhecimento e de autorização escrita e fundamentada da Diretoria Técnica do SEBRAE/TO;
 - b) A rescisão do contrato poderá dar-se, ainda, judicialmente, nos termos da legislação em vigor.
- 8.3.** Ocorrendo atraso na execução dos serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que o SEBRAE/TO poderá optar pela rescisão do contrato, eximindo-o de qualquer obrigação residual relacionada ao serviço contratado.
- 8.4.** Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “k” e “l” do item 8.1 desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, o SEBRAE/TO ressarcirá os prejuízos devidamente comprovados que a CONTRATADA houver sofrido, tendo esta, ainda, direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.
- 8.5.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.6.** Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula seguinte, na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, o SEBRAE/TO reserva-se o direito de reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao mesmo.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato o SEBRAE/TO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de licitar ou contratar com o Sistema Sebrae, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 9.2.** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:
- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para o SEBRAE/TO;
 - b) Execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária;
 - c) Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SEBRAE/TO.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo SEBRAE/TO.

- a)** Inexistindo pagamento devido pelo SEBRAE/TO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.
- b)** Não se realizando o pagamento nos termos definidos nesta cláusula, far-se-á sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1** A Contratada PODERÁ subcontratar no máximo 30% (trinta por cento) do valor contratado, desde que munido de prévia autorização por escrito do SEBRAE/TO.
- 10.2** Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas neste Edital e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao SEBRAE/TO, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado motivos para reclamar indenização ou prejuízos.
- 10.3** É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ANEXOS

- 11.1.** Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 042/2014, seus anexos, os documentos relacionados com a fase de Habilitação, a proposta apresentada pela CONTRATADA, a Especificações do Objeto e demais documentos que integram o processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** Este contrato poderá ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, caso seja necessário o acréscimo dos serviços licitados.
- 12.2.** Os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.
- 12.3.** O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.
- 12.4.** Os profissionais que assumirem a execução dos serviços relativos aos serviços objeto deste contrato não poderão ter qualquer vínculo empregatício com o SEBRAE/TO, sendo única e exclusivamente remunerados pela Contratada e a elas vinculados.
- 12.5.** O SEBRAE/TO se isenta de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista e previdenciária relacionada as relações jurídicas entre a contratada e terceiros envolvendo a execução do presente contrato.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N° 042/2014

12.6. A contratada deve assumir todos os encargos e responsabilidades decorrentes das relações contratuais com terceiros envolvendo a referida prestação de serviço, isentando o SEBRAE/TO de qualquer ônus financeiro, além do previsto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da cidade de Palmas/TO, para dirimir questões oriundas da execução do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2014.

Pelo **SEBRAE**:

MÁRCIA RODRIGUES DE PAULA
Diretora Superintendente

MARIA EMÍLIA MENDONÇA P. JABER
Diretora Técnica

Pela **CONTRATADA**:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº